



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**POR**TARIA N<sup>º</sup> 43, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve

Exonerar SANDRA PANTOJA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Gestão da Comercialização de Energia, do Departamento de Gestão do Setor Elétrico, da Secretaria de Energia Elétrica, código DAS 101.4.

**EDUARDO BRAGA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.3.2016 - Seção 2.